



DECRETO N.º 50.881, DE 12/03/2026.

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55, INCISO V E ARTIGO 62 §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Administração de Pessoal – Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, a proceder nos assentamentos do Servidor JUDISMAR JOSÉ DE BARROS, Matrícula PMA 2592, que exerce o cargo de VIGIA, Classe I, Referência “3”, o cômputo do tempo de contribuição de **02(dois) anos, 09 (nove) meses e 27(vinte e sete) dias**, contido na Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto de Previdência dos Servidores de João Neiva - IPSJON, no Processo IPASMA n.º 280/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de março de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal